

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A A TERMO RESOLUTIVO CERTO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO - Projeto *NEUROS4 - New Edge in the therapeUtics of PaRkinsON's diSeaSe from SeaweedS*

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu o júri designado por despacho de 19 de julho de 2023 do Senhor Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade, para recrutamento de um/a investigador/a doutorado/a júnior, no âmbito do projeto *NEUROS4 - New Edge in the therapeUtics of PaRkinsON's diSeaSe from SeaweedS* financiado pela Fundação pela Ciência e a Tecnologia, constituído por: Rui Filipe Pinto Pedrosa, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria que preside, por Maria Pedro Sucena Guarino, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria e Marco Filipe Loureiro Lemos, Professor Adjunto da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria na qualidade de vogais efetivos.

Ponto um - Definição do perfil do/a doutorado/a a contratar;

Ponto dois - Definição dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso.

No cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o júri deliberou como requisitos obrigatórios e perfil do candidato o seguinte: são elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas detentores do grau de doutor na área das Ciências e Tecnologias do Mar ou em área afim, valorizando-se o seguinte perfil:

- 1.-- Os candidatos deverão possuir Doutoramento em Ciências e Tecnologias do Mar ou em área similar.
- 2.-- Candidatos deverão possuir um curriculum científico e profissional com relevância para as atividades que serão desenvolvidas no âmbito do projeto;
- 3.-- Os candidatos deverão possuir pelo menos 5 anos de experiência na área da biotecnologia dos recursos marinhos, nomeadamente na área da descoberta de novos fármacos de origem marinha, assim como em técnicas de cultura de células animais e bioensaios para avaliação da capacidade neuroprotetora de fármacos e/ou produtos naturais marinhos.
- 4.-- Os candidatos deverão possuir um mínimo de 50 publicações no SCOPUS e 1000 citações, assim como um índice h superior a 15.
- 5.-- Domínio da língua inglesa.

O não cumprimento destes requisitos determina a exclusão da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos, o júri define os seguintes critérios de avaliação:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

A avaliação dos critérios supramencionados será feita de acordo com a avaliação do percurso científico e curricular e com a possibilidade de efetuar uma entrevista às três melhores candidaturas resultantes da avaliação do percurso científico e curricular, obedecendo às seguintes ponderações:

Com base na análise documental serão avaliados:

C1 – Com ponderação de 60%: Avaliação integrada da produção científica nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV:

- A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, artigos em revistas relevantes na área e patentes;

- A experiência relevante, especificamente na área da biotecnologia marinha, cultura de células e bioensaios para avaliação da capacidade neuroprotetora de fármacos e/ou produtos naturais marinhos.

C2 – Com ponderação de 40%: Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação em comissões científicas de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

Os três melhores candidatos da lista de ordenação assim poderão ser convocados para a

entrevista, de caráter público, que decorrerá na língua inglesa, podendo ser realizada por videoconferência.

No seguimento da ordem de trabalhos o júri deliberou que a classificação final resultará dos seguintes parâmetros: $CF = (C1*0,6 + C2*0,4)$ em que:

CF = Classificação final;

C1= Avaliação Integrada da produção científica;

C2= Avaliação das atividades de investigação aplicada.

Todas as decisões e deliberações desta reunião foram tomadas pelo júri por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

O Presidente,

Os vogais,